MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº240 DE 13 DE AGOSTO DE 1985

Cria Comissão Especial
-Defesa do Consumidor-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Órgão Legislativo aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- Fica criada uma Comissão Especial constituída de 05(cinco) vereadores para atender os direitos do consumidor de nossa Comuna.

§ Único- A Comissão criada pelo artigo 1º - terá como finalidade receber as reclamações e reivindicações dos consumidores do Município, estudando os casos especificadamente e encaminhá-los às autoridades competentes para solução.

Art.2º- A Comissão terá como prazo final de seus trabalhos o término da presente Legislatura.

Art.3º- A Comissão de defesa do consumidor - reunir-se-á, em caráter ordinário, todas as quartas-feiras às 16.30 horas na sede do Legislativo.

Art.4º- Servirá como secretário da aludida Comissão um funcionário da Câmara Municipal que será para esse fim designado pelo Presidente da Casa.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, - Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, em 13 de agosto de 1985

Vereador IVO CAGGIANI
Vice-Presidente, no impedimento eventual do Presidente

Vereador AMADEU JOSÉ LUIZ
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner